



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 501

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 456/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 4º. da Lei Municipal Nº 456/09 de 30 de novembro de 2009, passa a constar com a seguinte redação:

*“a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.”*

**Art. 2º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço de suas dotações, na forma do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de outubro de 2010.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças